CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

INDICAÇÃO Nº 659 **/2024**

Senhor Presidente,

Indico a V.Exa. solicitar ao Senhor Prefeito Municipal, através da secretaria competente, solicitar fiscalização na rua Adelino Fernandes nº18, no Bairro São Matheus, pois está instalada em via pública, uma caçamba com papelão, que também está espalhado pelo chão, causando transtornos e servindo de esconderijo para animais peçonhentos.

Justificativa: O acúmulo de papelão e outros resíduos na via pública podem atrair pragas urbanas, como ratos e baratas, que são conhecidos por transmitir doenças perigosas para os seres humanos. Além disso, o acúmulo de resíduos cria um ambiente propício para a proliferação de animais peçonhentos, como aranhas e escorpiões, representando um risco significativo para a saúde da comunidade. O descarte inadequado de resíduos na rua contribui para a poluição ambiental e pode contaminar o solo e os recursos hídricos próximos, prejudicando o ecossistema local e a biodiversidade da região. Além disso, o papelão espalhado pela rua pode obstruir bueiros e sistemas de drenagem, aumentando o risco de enchentes e danos às propriedades.

O acúmulo de resíduos na via pública pode obstruir a passagem de pedestres e veículos, dificultando o tráfego e colocando em risco a segurança das pessoas. Além disso, o material acumulado pode representar um perigo de incêndio, especialmente durante períodos de

tempo seco, aumentando o risco de danos materiais e colocando em perigo a vida dos moradores e proprietários vizinhos. Aspecto estético e valorização imobiliária: A presença de uma caçamba com papelão espalhado pela rua cria uma imagem negativa do bairro e pode afetar a valorização das propriedades próximas. O ambiente sujo e desorganizado pode desencorajar potenciais compradores e investidores, prejudicando o desenvolvimento econômico e social da comunidade.

Diante dessas considerações, é essencial que medidas de fiscalização sejam tomadas com urgência para resolver esse problema e garantir a saúde, segurança e bem-estar dos moradores e transeuntes. A intervenção da Prefeitura Municipal, por meio da secretaria competente, é fundamental para mitigar os transtornos causados por esse acúmulo de resíduos na via pública.

Sala de reuniões, 13 de maio de 2024.

ANDERSON MARTINS DA CONCEIÇÃO
VEREADOR

APROVADO
EM 13/05/24
PRESIDENTE